



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.462/2004

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.004."***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/03 de 18 de Dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 59.700,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0033.2.008-3.3.90.39.00.00	R\$ 27.000,00
--	---------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
0106.27.812.0036.2.027-3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
0308.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
0308.10.302.0044.2.039-3.3.90.39.00.00	R\$ 18.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0041.2.044-3.1.90.11.00.00	R\$ 500,00
--	------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.243.0041.2.050-3.3.50.43.00.00	R\$ 2.200,00
0510.08.244.0033.2.051-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00

TOTAL	R\$ 59.700,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO

0102.04.131.0003.2.006-3.3.90.14.00.00	R\$ 1.000,00
0102.04.121.0033.2.004-3.3.90.14.00.00	R\$ 1.500,00
0102.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00	R\$ 6.000,00
0102.04.121.0033.2.004-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
0401 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.602.0011.1.001-3.3.90.36.00.00	R\$ 8.000,00
0104.20.602.0011.1.001-4.4.90.51.00.00	R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0107.04.122.0054.2.030-3.3.90.30.00.00	R\$ 21.000,00
--	---------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0044.2.038-3.3.90.30.00.00	R\$ 11.000,00
--	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.241.0050.2.046-3.3.90.36.00.00	R\$ 3.200,00
0510.08.243.0041.2.049-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 59.700,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 03 DE OUTUBRO DE 2004

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/10/2004